

## — DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. —

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/06/2023

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 30/06/2023, às 10h, na sede social da Diagnósticos da América S.A., situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros para: (I) Deliberar, nos termos dos incisos XIV e XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da nomeação e da contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Apsis"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil do patrimônio líquido de **Laboratório Médico Santa Luzia S.A.**, sociedade anônima e subsidiária integral da Companhia, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Dom Joaquim, nº 660, Centro, CEP nº 88015-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.933.275/0001-05 ("Santa Luzia" ou "Incorporada"), nos termos dos artigos 226 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na data-base de 30 de abril de 2023 ("Laudo de Incorporação - Santa Luiza"), a ser incorporada pela Companhia, nos termos e condições descritas no Protocolo e Justificativa, celebrado entre as administrações da Companhia e do Santa Luzia em 29 de junho de 2023 ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente); (II) Deliberar, nos termos dos incisos XIV e XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Incorporação - Santa Luzia; (III) Deliberar, nos termos dos incisos XIV e XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de apreciação e aprovação do Protocolo; (IV) Deliberar, nos termos dos incisos XIV e XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, para a aprovação da Incorporação, com a consequente extinção do Santa Luzia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; (V) Deliberar, nos termos do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta para autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e (VI) Deliberar, nos termos do inciso V do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, visando a submeter à aprovação dos acionistas as propostas dos itens (i) a (v) acima. **5.1. Quanto ao item (i):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da nomeação e da contratação da APSIS como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo Incorporação - Santa Luzia; **5.2. Quanto ao item (ii):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Incorporação - Santa Luzia; **5.3. Quanto ao item (iii):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, de apreciação e aprovação do Protocolo; **5.4. Quanto ao item (iv):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de aprovação da Incorporação, com a consequente extinção do Santa Luzia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; **5.5. Quanto ao item (v):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e **5.6. Quanto ao item (vi):** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de agosto de 2023 às 15h00, de modo exclusivamente digital para, em atendimento ao disposto na Lei das S.A. e demais normas regulamentares pertinentes, deliberar sobre as propostas dos itens (i) a (v) acima. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Carlos de Barros Jorge Neto e Stelmo Passos Tolda. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi** - Secretária. JUCESP nº 275.291/23-6 em 12/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>